

reta da Prefeitura Municipal de Piracema, correndo as despesas relativas a participação do Município pela dotação orçamentária 'Órgão 4 Unidade 01 código 4110.00 Obras Públicas "Transporte" - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem':

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de março de 1976

Onofre Pinto Lara - Prefeito Municipal

Virgílio Bauindo Boutinho - Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26 de março de 1976.

Virgílio Bauindo Boutinho - Secretário Municipal

Lei nº 439

Que autoriza compra de lote, para doar à TELEMIG.

O Povo de Piracema por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, Onofre Pinto Lara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar ou desapropriar um lote de terreno Urbano;

Art. 2º - O lote destinar-se-á as futuras instalações de Telemig em Piracema;

Art. 3º - A despesa com a compra ou desapropriação do referido lote ocorrerá por conta da dota-

ção orçamentária - 4110.00 obras Públicas - Unidade 01 -
Órgão 09 - Serviços Urbanos e de Utilidade Pública;
Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor a partir da data da
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de abril 1976

Onofre Pinto para Prefeito Municipal
Virgílio Laurindo Bortulho - Sec. "

Registrada e Publicada nesta secretaria aos 14 de abril
de 1976.

Virgílio Laurindo Bortulho - Sec. Municipal

Lei nº 440

Que autoriza a doação de lotes em área da
município.

O Povo de Piracema, por seus representantes, decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado
a doar uma área de terra até 360m ao Sr. Geraldo
do Edson Eustáquio.

§ 1º O terreno a ser doado pertença a Municí-
palidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor na data de sua publi-
cação.